



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1455/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL VIA CALHA NORTE, CONVÊNIO 865374/2018 (ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE NA RO 135), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos do convênio federal via calha norte, convênio 865374/2018 (iluminação da entrada da cidade na RO 135) que será discriminado na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CREDITO ESPECIAL, NO PROJETO ATIVIDADE 1,108.
ESPECIAL POR SUPERAVIT

| Proj. Ativi. - 1,108 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
|----------------------|-------|-----------------------------------|-------------|
| 396 | 1,108 | 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 361.135,000 |
| | | TOTAL | 361.135,00 |

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

| Proj. Ativi. - 1,108 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
|----------------------|-------|-----------------------------------|-----------|
| 397 | 1,108 | 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 14.440,00 |
| | | TOTAL | 14.440,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente do convênio federal via calha norte, convênio 865374/2018, que tem como objeto a iluminação da entrada da cidade na RO 135.

Art. 3º Os rendimentos e o saldo do convênio apurados até a data da efetiva execução poderão ser acrescidos a este montante mediante abertura de crédito especial por superávit financeiro e anulação com a expedição de Decreto, desde que autorizada a utilização pelo Órgão Concedente ou necessária devolução.



Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
NOVO HORIZONTE DO OESTE RO

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 18/03/2022

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 4° Para dar cobertura à contrapartida fixada no convênio será disponibilizado do orçamento conforme segue abaixo:

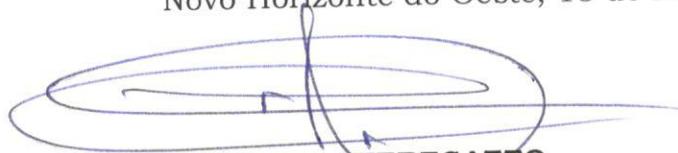
ANULA-SE

| Proj. Ativi. - 2,010 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
|-----------------------------------|-------|-----------------------------------|-----------|
| 059 | 2,010 | 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 14.440,00 |
| VALOR TOTAL POR PROJETO ATIVIDADE | | | |

Art. 5° Fica autorizada alteração orçamentária para criação de fichas por anulação, transferência ou remanejamento se necessário, para eventual devolução do convênio mencionado e da contrapartida, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de Março de 2022.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL